



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 252/2021

Concede Adicional Insalubridade a Profissional da Saúde, enquanto perdurar a Pandemia (COVID-19) no Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Laudo de Insalubridade realizado pelo Setor de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT do Município de Umuarama, datado de 10 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1358/2020 emitido pela Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral no dia 24 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o Impacto nº 16 - Insalubridade ao COVID-19, que atesta a disponibilidade orçamentária e financeira - Fonte de Recurso – 1019 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), a profissional da função de Agente Comunitário de Saúde que esta desempenhando atividades na linha de frente de enfrentamento a Pandemia (COVID-19), a contar de 03 de novembro de 2020, relacionado abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Matricula	Nome
930091	Marinete Rosa

Art. 2º O pagamento do adicional de insalubridade estabelecido nesta Portaria é devido, somente, enquanto perdurar a Pandemia pelo COVID-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

no Município de Umuarama, condicionado a disponibilidade orçamentária e financeira da Fonte de Recurso – 1019 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de fevereiro de 2021.



CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal



CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 05 fevereiro / 20 11
DE N.º 12.073
UMUARAMA 05 / 02 20 11

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS